



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.968/2018, 29 de agosto de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 3.140.981,60** (três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100131.062000 – Revitalização do Bosque e Implantação do Parque Ecológico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **853** - R\$ 2.788.881,60

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.059000 - Convênio ITAIPU - Cascalhamento/Pavimentação em área de Cicloturismo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **839** - R\$ 352.100,00

Total R\$ 3.140.981,60

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **839** – Convênio 45860/17 - Itaipu R\$ 352.100,00

Fonte nº **853** – Convênio 4500049083/18 Itaipu - Rev. Bosque Municipal R\$ 2.788.881,60

Total R\$ 3.140.981,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos 29 de agosto de 2018.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29/8 2018

Página: 7 e 8 ed. 1971